



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16/90

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E

Determinar ao Sr. Tamotsu Mário Emoto, Contador Municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, o acréscimo de 16,39% (dezesesseis inteiros e trinta e nove centavos por cento), sobre ^{6,09%} as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal e sobre a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de Setembro de 1990, tendo em vista o Decreto nº 25/90 de Setembro de 1990, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

- a) - Subsídios do Prefeito Municipal:
Cr\$54.888,72 x 16,39 % Cr\$ 63.884,98
- b) - Representações do Prefeito Municipal
Cr\$36.592,91 x 16,39 % 42.590,49
- c) - Representações do vice-Prefeito Municipal:
Cr\$18.296,19 x 16,39% 21.294,94

Publique-se e cumpra-se

Jundiá do Sul, 27 de Setembro de 1990

Valter Abras
Prefeito Municipal